



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de Equipamentos.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizete Dias

Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ONDAS, 01 (UM) ARMÁRIO 03 PORTAS EM AÇO SUSPENSO, 01 (UMA) CAFETEIRA, 01(UM) LIQUIDIFICADOR E 01 (UMA) SANDUICHEIRA ELÉTRICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO BRAZPREV, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE APOIO E INFRAESTRUTURA AOS COLABORADORES E AO AMBIENTE INSTITUCIONAL.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda visa atender às necessidades internas do Instituto Brazprev, proporcionando melhores condições de trabalho, conforto e bem-estar aos colaboradores e visitantes e visa estruturar adequadamente o espaço de convivência/copa do Instituto Brazprev, assegurando melhores condições de organização, funcionalidade e conforto no ambiente institucional.

A aquisição dos equipamentos se faz necessária pelos seguintes motivos:

- **Micro-ondas:** possibilitar o aquecimento de refeições pelos colaboradores, promovendo praticidade e economia no ambiente de trabalho.
- **Armário:** organizar utensílios, mantimentos e demais materiais de uso comum, garantindo melhor acondicionamento, higiene e conservação.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- **Cafeteira:** disponibilizar café aos colaboradores e visitantes, contribuindo para a hospitalidade institucional e melhoria do ambiente organizacional.
- **Sanduicheira:** permitir o preparo rápido de lanches, atendendo às necessidades cotidianas dos colaboradores durante o expediente.
- **Liquidificador:** Preparo de sucos, bolos, etc, para os colaboradores durante expediente e aos visitantes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição de 01 (um) micro-ondas, 01 (um) armário, 01 (uma) cafeteira e 01 (uma) sanduicheira e 01(um) liquidificador para o Instituto Brazprev justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de infraestrutura, organização e bem-estar aos colaboradores e visitantes da instituição. A disponibilização de equipamentos como micro-ondas, cafeteira e sanduicheira visa oferecer suporte adequado para refeições rápidas e preparo de lanches, contribuindo para maior comodidade durante a jornada de trabalho, especialmente considerando a permanência prolongada dos colaboradores nas dependências do Instituto. Tal medida favorece a melhoria do ambiente organizacional, maior comodidade aos servidores, valorização do ambiente institucional, impactando positivamente na motivação, produtividade e qualidade de vida no trabalho.

A aquisição do armário se faz necessária para garantir a organização e o armazenamento adequado de utensílios, insumos e materiais de uso interno, promovendo melhor aproveitamento do espaço físico, conservação dos equipamentos e manutenção da higiene no ambiente. Dessa forma, a presente aquisição atende aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria das condições laborais, sendo medida adequada e necessária para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto Brazprev.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Para atender a demanda estima-se a quantidade de equipamentos, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	UND	01	Micro-ondas 20L Branco com Função Tira Odor e Descongela MTO30, possui bloqueio de segurança, dimensões: 45,5cm de largura, 26,25 cm de altura, 34,8cm de profundidade, display digital, luz interior



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

02	UND	01	Sanduicheira, potencia 750W , capacidade para 2 sanduíches
03	UND	01	Liquidificador Turbo, 1200W, capacidade 3l, base antiderrapante, 12 velocidades, tampa dosadora, lâmina de aço inoxidável
04	UND	01	Cafeteira na cor preta, para capsulas, display automático
05	UND	01	Armário aço inox, aéreo de cozinha, na cor branco neve, 3 portas.

5. DA QUANTIDADE ESTIMADA E ORIGEM DO RECURSO

5.1. Estimou-se a quantidade de equipamentos com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV, refletindo nas demandas das atividades a serem executadas diariamente pelo Instituto. A estimativa preliminar de custo será realizada com base em: Pesquisa de preços junto a fornecedores local/regional; Consultas a atas de registro de preços vigentes (quando aplicável); Histórico de aquisições anteriores.

5.2 Do Recurso:

Unidade Gestora de Orçamento: **Diretoria Geral**

Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço POR ITEM

Natureza da Despesa:

Unidade 01: BRAZPREV

09.272.0002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV

4.4.9.0.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o valor total das aquisições pretendidas, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II e IV, da Lei nº 14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A aquisição pretendida está em conformidade com o limite de valor estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ **R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme cotação realizada junto a fornecedores. Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

7. PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23.

8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

9. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/FISCALIZAÇÃO

Os equipamentos serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação por técnico designado pelo Instituto Brazprev.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

11. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será até 10(dez) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

Brazópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Junior Donizeti Dias
Diretor Presidente do Brazprev